



JUSTIÇA ELEITORAL
007ª ZONA ELEITORAL DE MAMANGUAPE PB

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600739-76.2020.6.15.0007 / 007ª ZONA ELEITORAL DE MAMANGUAPE PB

AUTOR: CRISANTO CAVALCANTE DE FARIAS

Advogados do(a) AUTOR: THIAGO DA SILVA CRUZ - PB21999, DIEGO BRUNO BORGES DA SILVA - PB25732
INVESTIGADO: KATTARINA ARAUJO DA SILVA, ANTONIO MAXIMO DA SILVA NETO, CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO, LUIZ CORNELIO DA SILVA JUNIOR, EDMILSON DE PAULA PINTO, DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA

Advogado do(a) INVESTIGADO: FABIO BRITO FERREIRA - PB9672-A

Advogados do(a) INVESTIGADO: AFRANIO NEVES DE MELO NETO - PB23667, ANTONIO LEONARDO GONCALVES DE BRITO FILHO - PB20571-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: AFRANIO NEVES DE MELO NETO - PB23667

Advogado do(a) INVESTIGADO: ANTONIO LEONARDO GONCALVES DE BRITO FILHO - PB20571-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: ANTONIO LEONARDO GONCALVES DE BRITO FILHO - PB20571-A

Advogado do(a) INVESTIGADO: ANTONIO LEONARDO GONCALVES DE BRITO FILHO - PB20571-A

TERMO DE AUDIÊNCIA

OCORRÊNCIA: Aberta a audiência no dia 15 de março de 2023, pela MM. Juíza Eleitoral foi dito: “A realização da presente audiência resta prejudicada em razão da indisponibilidade de conexão com a internet, tanto nos prédios dos do fórum da Comarca de Mamanguape, onde presente se encontra esta Magistrada, quanto no fórum eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, impossibilitando, inclusive, a abertura da sala virtual através da plataforma Zoom Meeting, ambiente onde deveria ser realizado ato, sendo as partes devidamente comunicadas sobre o ocorrido mediante contato telefônico. Ademais, a parte autora requereu o adiamento do ato processual, justificando que o instrumento de mandato outorgado pela referida parte ao advogado inicialmente constituído pela referida parte foi substabelecido sem reserva de poderes em favor de outro causídico que, em razão do exíguo prazo para estudo e análise dos autos, pediu que a audiência fosse reaprazada para uma data futura razoável, a fim de evitar prejuízo à ampla defesa e ao contraditório. É preciso ainda registrar que, a despeito deste processo ter sido distribuído no ano de 2020, várias tentativas foram realizadas por este juízo no sentido de impulsionar o feito, a fim de garantir a celeridade processual, no entanto, todas restaram malogradas. Por sua vez, como esta é a última semana desta Magistrada no exercício da jurisdição eleitoral, deixo de designar nova data para a realização da instrução, cabendo à Magistrada que me sucederá agendá-la de acordo com a organização de sua pauta”. Nada mais dito, eu, Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde, Juíza Eleitoral, o digitei e assino.

CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE
Juíza Eleitoral

